



PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 70, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Estabelece critérios sobre a designação e o credenciamento de examinadores de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §7º do Art. 1º e Art. 4º do Decreto n. 12.459 de 06 de dezembro de 2007, que autoriza o Diretor Presidente do DETRAN/MS a estabelecer os critérios sobre o quantitativo de Examinadores e expedir normas complementares a execução das disposições deste Decreto;

RESOLVE:

Art.1º A designação do quantitativo de Examinadores será de acordo com a necessidade e demanda existente, sendo no mínimo de:

- a) 2 (dois) examinadores por municípios; e
- b) 4 (quatro) examinadores nos municípios com sede de Regional; e
- c) 6 (seis) examinadores na Capital.

Art.2º A banca examinadora terá a duração de 03 (três) a 04 (quatro) horas trabalhadas por período compreendido entre as 7h e 30min às 11h 30min e das 13h 30 min às 17h 30min.

§ 1º Os examinadores farão em média 04 (quatro) exames por hora, atingindo no máximo de 08 (oito) horas diárias.

§ 2º As bancas poderão funcionar todos os dias, inclusive aos sábados e domingos.

Art.3º O cadastro de reserva que se refere o §6º do art. 1º Decreto n. 12.459 de 06 de dezembro de 2007, será renovado de 02 (dois) em 02 (dois) anos.

Art.4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de dezembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente do DETRAN-MS